

CONCURSO PÚBLICO – TCE/PR

CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

PROVA DISCURSIVA P_4 – PARECER

Aplicação: 11/9/2016

PADRÃO DE RESPOSTA

1 As exigências do edital devem ser atendidas pelos licitantes. O não atendimento desse quesito fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Além disso, para análise das propostas dos licitantes, inclusive quanto a possíveis valores inexequíveis, tais documentos são necessários. Entretanto, não há obrigatoriedade de que o BDI das propostas seja igual ao BDI do orçamento de referência, inclusive nos itens que foram apresentados: riscos e eventuais encargos financeiros, que realmente são diferentes de empresa para empresa, não caracterizando por si só erro de proposta. Caso o não atendimento desse item seja juridicamente considerado uma falha grave, isso poderá tornar nulo o processo licitatório e, conseqüentemente, o contrato.

2 O diário de obras, ao contrário do afirmado pela fiscalização, é um documento obrigatório em obras de engenharia, conforme resolução do CONFEA. O seu registro deve ser diário, em três vias, assinado pela fiscalização e pelo contratado. A fiscalização do CREA cobrará o diário de obras no canteiro, além das ARTs e da presença do responsável pela execução da obra. A ausência de ART é uma falta grave, que poderá levar à paralisação da obra, além de caracterizar outra irregularidade, pois, se, na fase de licitações, foi apresentado o dono da empresa como responsável pela execução, ele só poderia se afastar da obra com autorização da fiscalização, mediante justificativa e troca do responsável por outro que atenda às mesmas exigências de habilitação do edital. A consequência para a empresa contratada, além das sanções apresentadas pelo CREA, são as previstas em contrato: advertência e multa, podendo inclusive haver suspensão de participar de licitação e rescisão contratual.

3 A partir do momento em que é concedido contratualmente um reequilíbrio econômico financeiro, deve-se mudar a data base de reajuste para a data do referido aditivo contratual, sendo considerado irregular o pagamento do reajuste antes de um ano dessa nova data base. Para contratos públicos, o período de reajuste é anual, a contar da data de entrega da proposta ou data de referência do orçamento do edital. Por isso, ao se proceder ao reequilíbrio do contrato mediante termo aditivo, o contratado passaria a ter direito ao reajuste somente após doze meses dessa data. Para sanar a irregularidade, deve-se suspender o pagamento do reajuste e glosar o valor pago a maior, pois esse pagamento indevido caracteriza superfaturamento.

Outra irregularidade encontrada é a mudança do critério de medição da administração local. Se o edital prevê pagamento proporcional ao executado, o custo da defasagem entre receitas e despesas da forma de pagamento da administração local está considerado no BDI, no campo encargos financeiros. Caso se mude o critério de medição e pagamento para valores fixos, a contratada passa a ter um ganho adicional, que caracteriza superfaturamento. Tal procedimento só seria possível se os valores de encargos financeiros fossem abatidos do pagamento. Para sanar esse problema, a fiscalização deve retornar ao critério de medição anterior e glosar o pagamento indevido nas futuras medições.

CONCURSO PÚBLICO – TCE/PR

CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

PROVA DISCURSIVA P_3 – QUESTÃO 4

Aplicação: 11/9/2016

PADRÃO DE RESPOSTA

Após a utilização da água para fins domésticos, o esgoto é recolhido nos domicílios e transportado por meio de encanamentos (redes coletoras), interceptores e(ou) emissários até as elevatórias de esgoto e estação de tratamento de esgoto (ETE). A remoção dos poluentes, de forma a adequar o lançamento a uma qualidade desejada, está associada aos conceitos de nível e eficiência do tratamento (preliminar, primário, secundário e terciário). Ao chegar à ETE, o esgoto passa através de grades que impedem a passagem de todos os materiais grosseiros, como, por exemplo, pedaços de pano, madeiras, latas e plásticos (gradeamento). Em seguida, o esgoto passa em baixa velocidade por canais, para que toda a areia contida nele seja sedimentada pela força da gravidade (desarenação).

Os principais sistemas de tratamento de esgotos de nível secundário compreendem as lagoas de estabilização, os lodos ativados, os sistemas aeróbios com biofilmes e os sistemas anaeróbios. No tratamento usualmente aplicado, por meio da adição de oxigênio, as bactérias encontradas no esgoto reproduzem-se em grande quantidade e alimentam-se da matéria orgânica nele presente, formando os flocos biológicos que se sedimentam no fundo de um tanque, formando o lodo. Para que o esgoto atinja o grau de purificação desejado, é preciso que as etapas de oxidação biológica e a decantação se realizem tantas vezes quantas forem necessárias. Isso se faz com um sistema de bombeamento que permite que o lodo circule várias vezes durante o processo. O líquido resultante dessa separação já está pronto para ser lançado em um rio ou lago, sem prejuízo para o meio ambiente (Resolução CONAMA n.º 357/2005).

O lodo resultante, a parte sólida da poluição, será secado ou prensado e, após a desidratação, colocado em aterro sanitário. Poderá também ser utilizado na agricultura, após adequação, ou incinerado.

CONCURSO PÚBLICO – TCE/PR

CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

PROVA DISCURSIVA P_3 – QUESTÃO 3

Aplicação: 11/9/2016

PADRÃO DE RESPOSTA

A curva II representa uma distribuição granulométrica mais aberta que a curva I. O traço com menor quantidade de finos ocasiona um aumento do volume de vazios, o que influencia a estabilidade e a resistência à tração. Em relação às propriedades físicas e mecânicas do concreto asfáltico produzido, é de se esperar um maior teor ótimo de CAP no traço correspondente à curva I, bem como uma maior relação betume-vazios e maior estabilidade Marshall. Por outro lado, no traço correspondente à curva II, espera-se uma maior densidade e uma maior resistência à tração.

CONCURSO PÚBLICO – TCE/PR

CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

PROVA DISCURSIVA P_3 – QUESTÃO 2

Aplicação: 11/9/2016

PADRÃO DE RESPOSTA

1 Os encargos complementares são custos associados à mão de obra e compreendem as seguintes parcelas: alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas, exames médicos obrigatórios e seguros de vida, cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil.

2 Enquanto os encargos sociais, que se originam de imposições da CLT, são custos que variam conforme os salários recebidos e incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE; os encargos complementares são originados de convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil e não variam proporcionalmente aos salários.

3 Estabeleceu-se, para todos os custos considerados nos encargos complementares, a incidência proporcional a uma hora de trabalho. Foi criada uma composição de custo no SINAPI para cada categoria de mão de obra. Os itens alimentação, transporte, exames e seguros participam da composição como insumos e são atualizados anualmente. Os itens EPI e ferramentas participam como composições auxiliares, formadas por insumos já listados no SINAPI, atualizados mensalmente.

CONCURSO PÚBLICO – TCE/PR

CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

PROVA DISCURSIVA P_3 – QUESTÃO 1

Aplicação: 11/9/2016

PADRÃO DE RESPOSTA

- 1** A regra para a realização de qualquer obra é a licitação. Esta somente poderá deixar de ser realizada nos casos de dispensa ou de inexigibilidade, quando é impossível a competição.
- 2** As modalidades de licitação, considerando seus valores limites, são o convite, com valor de até R\$ 150 mil; a tomada de preços, com valor de até R\$ 1,5 milhão; e a concorrência, com valor acima de R\$ 1,5 milhão.
- 3** Para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração ou valor orçado pela administração.
- 4** Levando-se em conta as disposições da Lei n.º 8.666/1993, define-se homologação como o ato administrativo em que a autoridade superior reconhece a legalidade do procedimento licitatório e declara válido todo o certame. Por sua vez, adjudicação é o ato administrativo posterior à homologação, por meio do qual a autoridade competente (superior à comissão de licitação), depois de verificada a legalidade da licitação e a permanência do interesse público na contratação, atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação.